

- a) alteração do Valor Global dos Programas;
 b) inclusão, exclusão ou alteração de ações;
 c) adequação da vinculação entre ações e atividades orçamentárias; e
 d) inclusão, exclusão ou alteração de Metas.
 III - por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:
 a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;
 b) criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação; e
 c) criar ou excluir Metas e Ações, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do caput.
 § 1º As atualizações de que tratam os incisos I e II do caput serão informadas à Câmara de Vereadores.
 § 2º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2018-2021.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, 23 de novembro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:9314E801

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 61/2017

Mauriti/CE, 28 de novembro de 2017.

Prorroga prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a data do vencimento da cota única; CONSIDERANDO o interesse público em questão;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2017, para o dia 25/12/2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 28 de novembro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:05C973EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/GP/2017

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. JOSÉ LOPES DINIZ, DISTRITO DE COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº.1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FRANCISCO JACIRENE DE ALMEIDA**, CPF: 026.937.213-00, do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. JOSÉ LOPES DINIZ, DISTRITO DE COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º – Esta portaria retroage a 31 de outubro de 2017;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0AB3B258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 621/2017

NOMEIA “SUB JUDICE” A PROFESSORA KELVIAANNE LIMA DA CRUZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a decisão judicial interlocutória prolatada nos autos do Processo Nº 8137-92.2016.8.06.0122/0, Ação Ordinária, movida pela Sra. **KELVIAANNE LIMA DA CRUZ** em desfavor do **MUNICÍPIO DE MAURITI;**

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, sub judice, a Sra. **KELVIAANNE LIMA DA CRUZ**, CPF: 644.964.493-15 para o cargo de **PROFESSORA – NÍVEL MÉDIO**, com lotação no Distrito de Palestina, neste Município de Mauriti, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, em cumprimento à decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo Nº 8137-92.2016.8.06.0122/0, Ação Ordinária, movida pela Sra. **KELVIAANNE LIMA DA CRUZ** em desfavor do **MUNICÍPIO DE MAURITI.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:
 Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6C11DB4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e FUNDEB;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Mombaça, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal aos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art.1º Ficam reduzidos em 30% (trinta por cento), os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mombaça.

Art.2º Ficam reduzidos em 30% (trinta por cento), os subsídios do cargo de Secretário Municipal e dos demais cargos comissionados do quadro funcional do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam suspensas novas contratações de servidores por processo seletivo, ressalvando os casos que importem em descontinuidade de serviços eminentemente essenciais, as quais somente se darão mediante exposição de motivos da autoridade solicitante e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 4º Todo e qualquer empenhamento de despesas deverá ser precedido de expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 30 de Novembro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:F3DDFD62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-021/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E BIPAP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:C3069968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170714-SEINFRA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** R. N. ESTÁCIO FILHO ME, ESTABELECIDO NA RUA RAIMUNDO ALVES, 2448, FLORES, 62.903-000, RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 09.162.229/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2017-SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REMOÇÃO DE AGLOMERADO ROCHOSO NAS PROJEÇÕES DAS RUAS: CEL. JOSÉ AMBRÓSIO; PE. FRANCISCO ALVES TEIXEIRA E JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 45.134,75 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0501 15 451 0332 1.003 – RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUB ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ RAIMUNDO NOGUEIRA ESTÁCIO FILHO (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:5E1FBDAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 027/2017 - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO